

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

GERÊNCIA DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo -
SISLOG
109608

Número do Processo - SEI
202400005037212

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da Universidade Estadual de Goiás.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir equipamentos e acessórios de sonorização para equipar o espaço da Unidade Universitária de Goianésia - UEG utilizado como auditório, para a realização dos eventos institucionais, como: solenidades, congressos, simpósios, jornadas, formaturas e demais atividades acadêmicas que facilitará a realização de eventos diversos, com destaque para colação de grau oficial e eventos científicos.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: indisponibilidade de recursos indispensáveis para a realização de eventos de interesse da Universidade, deixando de ofertar aos participantes (técnicos, docentes, discentes e comunidade externa) eventos com melhor comunicação e qualidade sonora, e consequentemente mais conforto acústico nos eventos institucionais.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização para a Unidade Universitária de Goianésia, conforme segue: Microfone de mão duplo; Caixa de som ativa 15"; Subwoofer ativo 15"; Mesa de som de 24 canais; Pedestal para caixa acústica; Pedestal para microfone.**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. A solução mais adequada é a aquisição dos equipamentos uma vez que o recurso da aquisição é uma Emenda Parlamentar que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses itens, pois eles são de uso contínuo da Unidade e farão parte do patrimônio da UEG.

A aquisição dos itens tende a melhorar a realização dos eventos da Unidade Universitária de Goianésia da UEG. Busca-se proporcionar, à comunidade acadêmica e externa, eventos com melhor comunicação e qualidade sonora, garantindo mais conforto acústico e atendimento adequado das demandas institucionais. Bem como a aquisição de equipamentos permanentes possibilita uma maior excelência, nos eventos acadêmicos e institucionais, possibilitando à comunidade acadêmica maior agilidade em atividades que demandam uso dos itens relacionados.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	1	574	microfone, sem fio, duplo (a).	2
002	1	577	caixa de som, acústica, amplificada, com alto falante woofer de no mínimo 15", conectividade bluetooth, voltagem 220v, potência 1000w, frequência 50hz-20khz, conector de entrada xlr/trs.	2
003	1	577	caixa de som, ativa, subwoofer, sistema amplificado de 15", frequência 40 hz - 150 hz, voltagem 220v, potência 1300w, conectores de entrada xlr/trs, saídas xlr, alimentação 100 - 240 vca.	2
004	1	917	mesa de som, analógico (a), com no mínimo 24 canal (is), entrada (s) xlr e p10, usb, bivolt.	1
005	1	627	pedestal / tripé, para caixa de som, com regulagem (ns), capacidade aproximada para 50 kg, em metal.	1

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
006	1	627	pedestal / tripé, pedestal para microfone, em aço.	4

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.2.1. O quantitativo foi definido conforme levantamento da demanda existente, ou seja, os itens mínimos necessários para montagem do som destinado ao auditório da Unidade.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

3.3.1. Não há no âmbito desta instituição o objeto da contratação em referência nos últimos 24 meses.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

3.4.1. Não há no âmbito desta instituição contratos vigentes com o objeto da contratação em referência.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

3.5.1. Unu Goianésia - UEG

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

1		
Descrição do item 001		
Código 574 - Microfone, sem fio, duplo (a).		
Informações Adicionais		
Microfone de mão duplo sem fio, dinâmico, , padrão polar cardióide, voltagem 220V, frequência 50Hz-16Khz, saídas de áudio XLR, alcance mínimo 30 metros, com display LCD/LED, e bateria com duração mínima de 10 horas		

Quantidade	2		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	unidade universitária de goianésia		
Diferença Mínima	10,00		
Valor Unitário	R\$ 5.838,92		
Valor Total	R\$ 11.677,84		

1		
Descrição do item 002		
Código 577 - Caixa de som, Acústica, amplificada, com alto falante woofer de no mínimo 15", conectividade bluetooth, voltagem 220V, potência 1000W, frequência 50Hz-20KHz, conector de entrada XLR/TRS.		
Informações Adicionais		
Caixa de som acústica amplificada, com alto falante woofer de 15", conectividade bluetooth, voltagem 220V, potência 1000W, frequência 50Hz-20KHz, conector de entrada XLR/TRS, com alças laterais		
Quantidade	2	
Unidade	unidade	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	unidade universitária de goianésia	
Diferença Mínima	10,00	
Valor Unitário	R\$ 5.510,75	
Valor Total	R\$ 11.021,50	

1		
Descrição do item 003		
Código 577 - Caixa de som, ativa, subwoofer, sistema amplificado de 15", frequência 40 Hz - 150 Hz, voltagem 220V, potência 1300W, conectores de entrada XLR/TRS, saídas XLR, alimentação 100 - 240 VCA.		
Informações Adicionais		
Caixa Subwoofer, categoria ativa, sistema amplificado de 15", frequência 40 Hz - 150 Hz, voltagem 220V, Potência 1300W, Conectores de entrada XLR/TRS, saídas XLR, alimentação 100 - 240 VCA, com alças laterais		
Quantidade	2	
Unidade	unidade	
Participação	Exclusiva ME/EPP	
Local de Entrega	unidade universitária de goianésia	
Diferença Mínima	10,00	
Valor Unitário	R\$ 8.964,21	
Valor Total	R\$ 17.928,42	

1		
---	--	--

Descrição do item 004

Código 917 - Mesa de Som, analógico (a), com no mínimo 24 canal (is), entrada (s) XLR e P10, USB, bivolt.

Informações Adicionais

Mesa de som(Console), analógica, voltagem 220V ou bivolt, mixer de 24 canais, mínimo 10 entradas de microfone com phantom power, entradas em linha (mínimo 10 mono e 4 estéreo), 4 subgrupos com saída separadas, software incluso, entradas XLR e P10

Quantidade	1		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	unidade universitária de goianésia		
Diferença Mínima	10,00		
Valor Unitário	R\$ 8.167,73		
Valor Total	R\$ 8.167,73		

1

Descrição do item 005

Código 627 - Pedestal / Tripé, para caixa de som, com regulagem (ns), capacidade aproximada para 50 Kg, em metal.

Informações Adicionais

Pedestal para caixa acústica, kit com 2 unidades, fabricado em metal, base tripé, com ajuste de altura, peso suportado mínimo 40 kg, cor preta

Quantidade	1		
Unidade	kit c/ 2 unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	unidade universitária de goianésia		
Diferença Mínima	1,00		
Valor Unitário	R\$ 387,07		
Valor Total	R\$ 387,07		

1

Descrição do item 006

Código 627 - Pedestal / Tripé, pedestal para microfone, em aço.

Informações Adicionais

Pedestal para microfone, base tripé e material em aço, modelo girafa, com ajuste de altura, cor preta

Quantidade	4		
Unidade	unidade		
Participação	Exclusiva ME/EPP		
Local de Entrega	unidade universitária de goianésia		
Diferença Mínima	1,00		
Valor Unitário	R\$ 163,56		
Valor Total	R\$ 654,24		

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 49.836,80 (R\$ Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

5.3.1. Os objetos da contratação não podem ser parcelados em razão de que os itens a serem adquiridos se complementam, dependendo uns dos outros para sua integral funcionalidade. É necessário que os itens sejam compatíveis entre si, pois eles não poderão ser colocados em uso sem que a totalidade de itens seja adquirida.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

6.4.1. O item 1, microfone de mão, deverá possuir conectividade sem fio, display LCD ou LED.

6.4.2. O item 2, caixa de som ativa, deverá possuir conectividade bluetooth.

6.4.3. O item 4, mesa de som, deverá possuir software incluso.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto contratado deve apresentar o selo do Inmetro, o que garante que o objeto passou por testes rigorosos e está em conformidade com as normas de segurança estabelecidas, proporcionando mais segurança e tranquilidade ao consumidor usuário.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação que a Unidade Universitária de Goianésia está apta a receber os objetos contratados, bem como realizar as devidas instalações. Ainda, a presente contratação encontra restrição somente no que tange a possibilidade do custeio dos itens não serem aprovados pela Economia.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.7. Não há requisitos de capacitação e nem de transferência de conhecimento.

Requisitos de sustentabilidade:

6.8. Os objetos adquiridos devem respeitar os requisitos de sustentabilidade, não oferecendo risco de degradação ambiental, nem de poluição ou desgaste dos bens ambientais, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável.

Participação de empresas reunidas em consórcio:

6.9. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

Indicação de marcas ou modelos:

6.10. Não será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, pois as especificações descritas já trazem informações que facilitam a compreensão e identificação dos objetos a serem adquiridos para atender a necessidade da Unidade Universitária de Goianésia.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Aquisição

7.2.2. Solução 2: Locação

7.2.3. Não foram identificadas outras soluções, uma vez que o recurso da aquisição é uma Emenda Parlamentar Estadual, que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses bens,

pois eles são de uso contínuo da Unidade e farão parte do patrimônio da UEG. A aquisição dos itens tende a melhorar a execução das atividades da Unidade Universitária de Goianésia da UEG. Busca-se proporcionar ao público presente e à comunidade acadêmica a sensação de bem-estar e conforto no âmbito dos eventos realizados na Unidade, bem como a aquisição de bens permanentes possibilita uma maior excelência nos eventos, possibilitando ao corpo administrativo/docente maior agilidade em atividades que demandam uso dos bens relacionados.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

7.3.1. Não foi necessário a realização de nenhuma pesquisa que apresentasse uma solução inovadora, uma vez que o recurso da aquisição é uma Emenda Parlamentar Estadual, que não contempla serviço/locação, e não existe a possibilidade de locar esses bens.

Consulta Pública

7.4. Foi realizada Consulta Pública, na forma eletrônica, em que diversos órgãos públicos e de controle, juntamente com possíveis interessados puderam apresentar soluções e questionamentos que foram levados em consideração no presente estudo, concluindo, em síntese, que:

7.4.1. Não foi necessária a realização de Consulta Pública em órgãos públicos e de controle, nem houve intenção de adesão a atas.

Análise comparativa das soluções

7.5. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

7.6. A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

7.6.1. Não houve a realização de uma análise comparativa entre soluções disponíveis no mercado, vez que não foram identificadas outras soluções já que o recurso da aquisição é um Convênio que não contempla serviço/locação, não existindo também a possibilidade de locar esses bens, pois são de uso diário da Unidade e farão parte do patrimônio da UEG.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. A contratação ora proposta objetiva disponibilizar equipamentos de sonorização necessários à realização de eventos de interesse da Universidade, ofertando aos participantes (técnicos, docentes, discentes e comunidade externa) qualidade e conforto na realização dos eventos institucionais, garantindo

segurança e atendimento adequado da demanda registrada em Calendário Acadêmico, com destaque para colação de grau oficial e eventos científicos.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

9.2.1. A aquisição dos equipamentos solicitados não gera riscos de degradação ao meio ambiente.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

10.2.1. Não foi identificada a necessidade de nenhuma providência específica pela administração.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

11.1.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização para a Unidade Universitária de Goianésia, conforme segue: Microfone de mão duplo; Caixa de som ativa 15"; Subwoofer ativo 15"; Mesa de som de 24 canais; Pedestal para caixa acústica; Pedestal para**

microfone, informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	Integrante Técnico	62 33281121	ger.compras@ueg.br
ROBERTO DA SILVA BARBARESCO	Integrante Administrativo	62 33281182	beto_barbaresco@hotmail.com
GEORGIA DIAS DOS SANTOS	Integrante Administrativo Substituto	62 33281182	centraldecompras@ueg.br
CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	Integrante Requisitante	62 33281121	ger.compras@ueg.br

GOIANIA, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGIA DIAS DOS SANTOS, Assistente de Gestão Administrativa**, em 28/10/2024, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Gerente**, em 28/10/2024, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DA SILVA BARBARESCO, Coordenador (a)**, em 28/10/2024, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 66639004 e o código CRC 82CFD3C6.



Referência: Processo nº 202400005037212



SEI 66639004